

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPGCDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGCDS, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução N. 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCDS, em sua reunião ordinária de número 35, realizada em 26 de junho de 2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e o Curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://cgs.unb.br/> ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país: 8 (oito);
- 2.2 Número de vagas para candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG: 2 (duas);
- 2.3 Número de vagas específicas para alunos do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável - PPGCDS que participarão do Processo Seletivo Simplificado para o Doutorado, cujas normas e critérios encontram-se definidas no Artigo nº 10 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável - PPGCDS: 2 (duas).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do PPGCDS, para o primeiro semestre letivo de 2020, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://inscpos.unb.br/>, a partir das **08h00** do dia **20/09/2019** até às **18h00** do dia **25/10/2019**.
- 3.2 O sistema não processará inscrições submetidas após às **18h00** do dia **25/10/2019**.
- 3.3 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
- 3.4 O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 3.5 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, conforme consta do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 4.3 deste Edital.
- 3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGCDS candidatos em fase de conclusão de curso de graduação ou de mestrado, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescreve o item 3.13 deste Edital.
- 3.7 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:

- 3.7.1 Cópia do Documento de Identidade/RG, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida do site do TSE; cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte (somente para estrangeiros, acompanhado de documento que informe os nomes dos pais).
- 3.7.2 No caso de candidatos com Mestrado ou de mestrandos, cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração, dada pelo Coordenador do Programa, de provável formando no Mestrado no segundo semestre letivo de 2019). No caso de candidatos com Graduação, cópia do Diploma de Graduação.
- 3.7.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, caso tenha título de mestre ou esteja terminando o curso de mestrado.
- 3.7.4 Cópia de Certificado de proficiência de línguas, listados abaixo, para os candidatos que os possuam e que optem por não realizar a(s) prova(s) de língua(s), conforme estabelecido no item 4.2.2. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de abertura das inscrições.
- 3.7.4.1 Certificados de proficiência em língua inglesa:
I- FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B
II- TOEFL – mínimo: 190 (computer-based); 85 (internet based)
III- IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral
IV- IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral
V- CAE (Certificate of Advanced English)
VI- CPE (Certificate of Proficiency in English)
- 3.7.4.2 Certificados de proficiência em língua espanhola:
I- D.E.L.E- Diploma de Español como Lengua Extranjera - Nível B2 ou Superior
II- CELU - Certificado de Español, Lengua y Uso - Nível Intermédio Bueno ou superior
- 3.7.4.3 Certificados de proficiência em língua francesa:
I- DELF - Diplôme d'études en langue française - Mínimo Nível B2
II- DALF - Diplôme approfondi de langue française
- 3.7.5 Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção.
- 3.7.6. Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 4.2.5.
- 3.7.7 Carta de autoapresentação do candidato. Tem formato livre, mas é limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo do desenvolvimento sustentável. Adicionalmente, deve indicar o tema de pesquisa, segundo a lista apresentada no Anexo II deste edital.
- 3.7.8 Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As cartas devem seguir o modelo-padrão, disponível no Anexo I deste Edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica não deverão ser entregues pelo candidato, mas, sim, enviadas diretamente pelo emitente para o email: cds@unb.br.
- 3.7.9 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento das taxas de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 1/2020 do PPGCDS da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a GRU, segundo instruções no link: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=701. Na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG 154040), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (15257), o Código de Recolhimento

(28838-1) e o Código de Referência (4417), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas. Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.

3.7.10 Carta solicitando condição especial, acompanhada de comprovante médico, para realização das provas com acompanhante em virtude de deficiência, conforme previsto no item 4.2.1.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.12 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.13 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado ou Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em local que será divulgado no quadro de avisos do CDS e no site: <http://cds.unb.br/>, em data provável da divulgação do resultado da etapa anterior. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial em carta encaminhada junto com os demais documentos exigidos para a inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida a consulta a qualquer material. No Anexo III consta a lista de referências bibliográficas obrigatórias para a prova escrita.

4.2.2 Prova de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras: A prova terá duração de 2 (duas) horas para cada língua e será realizada em local que será divulgado no quadro de avisos do CDS e no site: <http://cds.unb.br/>. A prova será escrita e consistirá de questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de dois textos da área de conhecimento do curso, um em língua inglesa, obrigatoriamente, e outro em língua espanhola ou francesa (conforme opção do candidato, feita no ato da inscrição). A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso individual de dicionários impressos. Dicionários eletrônicos não serão permitidos. As provas de cada língua serão realizadas no mesmo dia, sequencialmente, e serão avaliadas na forma estabelecida no item. 5.1.2. Os candidatos que apresentarem os certificados listados no item 3.7.4 estarão dispensados dessa etapa.

4.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em local que será divulgado no quadro de avisos do CDS e no site: <http://cds.unb.br/>, em data provável da divulgação do resultado da etapa anterior. A prova oral constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.

4.2.4 Avaliação Curricular: O Currículo Lattes do candidato será a base principal dessa avaliação. Por isso, deve apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de

pesquisa.

4.2.5 Avaliação do Anteprojeto de Tese: O Anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo Geral e Específico, Procedimentos metodológicos a serem adotados, Resultados esperados, Relevância científica, Custos, Cronograma, e Referências bibliográficas usadas para a preparação do anteprojeto. O Anteprojeto deve ter até 15 (quinze) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O Anteprojeto deverá ser redigido em Português. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato, além de declaração, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.3 As etapas de seleção dos candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG (item 2.2) serão aquelas correspondentes aos itens: 4.2.4 e 4.2.5.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1 Prova Escrita: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A prova escrita apresentará indagações a respeito de tópicos correntes sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Os aspectos avaliados serão a pertinência das respostas, a solidez da argumentação e a clareza e correção da redação em língua portuguesa. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção. No Anexo III consta a lista de referências bibliográficas obrigatórias para a prova escrita.

5.1.2 Prova de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da(s) língua(s) inglesa e espanhola ou francesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado em cada uma das línguas, pertinente à área de conhecimento do Curso. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o anteprojeto de pesquisa apresentado e a sua exequibilidade, incluindo: contextualização do problema; viabilidade do projeto; atualidade e relevância da bibliografia; conteúdo da proposta e sua adesão aos temas de pesquisa do Programa; estrutura de apresentação; coerência entre os componentes da proposta e relevância do tema. Outros aspectos avaliados serão: a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo; o nível de conhecimento; a capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.4 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo IV deste Edital.

5.1.5 Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação indicada; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujos projetos não se encaixem nos temas de pesquisa constantes no Anexo II deste Edital serão desclassificados.

5.2 Para cada uma das etapas de avaliação dos candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG (item 2.2) será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 **Avaliação Curricular:** esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta). O Currículo Lattes do candidato deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e em atividades de pesquisa comprovadas.

5.2.2 **Avaliação do Anteprojeto de Tese:** esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação aos temas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos residentes no país será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
- Prova Escrita: Peso 2 (dois)
- Prova Oral: Peso 3 (três)
- Anteprojeto: Peso 2 (dois)

6.2 A nota final dos candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG será a média ponderada das notas alcançadas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
- Anteprojeto: Peso 2 (dois)

6.3 Serão considerados aprovados:

- a) os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- b) os candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG que alcançarem, no mínimo, nota final 70 (setenta).

6.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.

6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Candidatos residentes no país:

1. Nota maior na Prova Oral;
2. Nota maior na Prova Escrita;
3. Nota maior no Anteprojeto;
4. Nota maior na Avaliação Curricular;
5. Candidato que tiver a maior idade.

b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG:

1. Nota maior na Avaliação do Anteprojeto;
2. Nota maior na Avaliação Curricular;
3. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA (data provável)	ETAPA	HORÁRIO
20/09/2019 a 25/10/2019	Período de inscrições	08h00 às 18h00
30/10/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
09/11/2019	Realização da Prova Escrita Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Francês ou Espanhol)	08h30 às 12h30 13h30 às 15h30 16h00 às 18h00
14/11/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Escrita e das Provas de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	18h00
20/11/2019 a 22/11/2019	Realização da Avaliação de Anteprojeto e da Avaliação Curricular	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
25/11/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Anteprojeto e da Avaliação Curricular	18h00
02/12/2019 a 04/12/2019	Realização da Prova Oral	08h30 às 17h30
10/12/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	18h00
Até 31/01/2020	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado selecionado, por email: cds@unb.br	Até 18h00
Obs.: Prazos para interposição de recursos estão descritos no item 8 deste Edital.		

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixado no quadro de avisos do CDS ou no endereço <http://cds.unb.br/>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscpos.unb.br/> ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os requerimentos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34&Itemid%20=4 e no ANEXO V deste edital.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do DPG - Decanato de Pós-Graduação da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na página eletrônica <https://inscpos.unb.br/>.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ou na página eletrônica <https://inscpos.unb.br/>, para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução N.0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.
- 9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no quadro de avisos do CDS e na página eletrônica <http://cds.unb.br/>
- 9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das diversas etapas do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília (DF), 26 de junho de 2019.

Profa. Doris Aleida Villamizar Sayago
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília

ANEXO I – MODELO PADRÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome Candidato: _____

Nome Recomendante: _____

Cargo: _____ Início: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Titulação: _____ Ano: _____ Instituição: _____

Senhor (a) Recomendante,

O candidato acima pretende realizar curso de **Doutorado** em Desenvolvimento Sustentável no Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidas por Vossa Senhoria, o PPGCDS terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.

Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:

1) Conheço o candidato desde _____, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____, como:

() Professor(a) nas disciplinas: _____

() Orientador(a) na atividade de: _____

() Chefe ou superior em serviço no: _____

() Em outras atividades, tais como: _____

2) Como classifica o candidato quando aos atributos indicados no quadro abaixo:

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco () Sem condições para avaliar

3) Capacidade Intelectual: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

a) Motivação para estudos avançados: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

b) Capacidade para trabalho individual: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

c) Facilidade de expressão escrita: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

d) Facilidade de expressão oral: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

e) Iniciativa/Desempenho/Liderança: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

f) Assiduidade/Perseverança: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

g) Relacionamento com colegas e superiores: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como:

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

5) Acrescente outras informações que julgar necessárias: _____

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Recomendante: _____

ANEXO II

TEMAS DE PESQUISA - PPGCDS
- Ambiente, Saúde, Sociedade e Sustentabilidade.
- Turismo e sustentabilidade.
- Federalismo, descentralização e difusão de políticas ambientais entre escalas e níveis de governo; - Estudos comparativos de políticas ambientais e de desenvolvimento; - O papel do Brasil na cooperação internacional nas áreas de agricultura e segurança alimentar.
- Redes sócio-ecológicas e gestão territorial; - Conservação e governança na Amazônia e no Cerrado; - Serviços de polinização: valoração econômica, práticas agrícolas e gestão da paisagem.
- Estudo sobre o estado atual e as perspectivas de longo prazo de desenvolvimento, de bem-estar de um grupo e de conservação ambiental de municípios ou de um estado (a selecionar), no bioma Cerrado, cuja economia dependa fortemente dos recursos naturais locais (solos agrícolas, minérios, componentes da flora e da fauna, fontes energéticas); - Revisão, em bases empíricas e conceituais, da argumentação de que as áreas protegidas (unidades de conservação, terras indígenas, terras de quilombos, áreas de proteção permanente e reservas legais) estão criando, em escala nacional, obstáculos à expansão da agropecuária no Brasil.
- História Ambiental: ciência e conservação; - Conservação da biodiversidade: áreas protegidas e projetos para a conservação de espécies ameaçadas.
- Uso eficiente de recursos naturais.
- Integração de políticas públicas para a adaptação às mudanças climáticas .
- Meio ambiente, desenvolvimento rural, território e questão agrária; - Meio ambiente, desenvolvimento, território, questão agrária e BRICS.
- Segurança hídrica, território e ODS; - Dinâmicas territoriais e ecologia da paisagem.
- Transporte e sustentabilidade.
- Abordagem NEXUS - segurança hídrica, alimentar e energética; e Agroecologia no Cerrado.

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA EXIGIDA PARA A PROVA ESCRITA

Capelari, MGM., Calmon, PCP., Araújo, SMGV. (2017). Vincent e Elinor Ostrom: duas confluente trajetórias para a governança de recursos de propriedade comum. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, volume XX, n. 1:207-226.

DiBartolomeis, Michael; Kegley, Susan; Mineau, Pierre; Radford, Rosemarie; Klein, Kendra (2019). An assessment of acute insecticide toxicity loading (AITL) of chemical pesticides used on agricultural land in the United States. *PLOS ONE*. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0220029> August 6, 2019.

Forget, G. & Lebel, J. (2001). An ecosystem approach to human health. *Int J Occup Environ Health*, 7: S3-38.

Gerardo Ceballos, Paul R. Ehrlich, and Rodolfo Dirzo (2017). Biological annihilation via the ongoing sixth mass extinction signaled by vertebrate population losses and declines. *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America*, 114(30): E6089–E6096, doi: 10.1073/pnas.1704949114

Hernández, J.R. (2017). Citizen participation, quality of life, and territorial transregional justice: a social basis for common good. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, volume XX, n. 1:21-42.

Ortega, E.; Azevedo, E.; Oncken, M.P.; Corazza, R.; Bacic, M.; Fracalanza, P.; Barreto, G.; Gusman-Ferraz, J.M. (2017). Prosperous Way Down: Task Forces. *Emergy Synthesis 9, Proceedings of the 9th Biennial Emergy Conference*, pp 333-346.

Pimm, Stuart L.; Jenkins, Clinton N.; Li, Binbin V (2018). How to protect half of Earth to ensure it protects sufficient biodiversity. *Science Advances*, 29 August 2018.

Veiga, JE. (2017). A primeira utopia do antropoceno. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, volume XX, n. 2:233-252.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOUTORADO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa antes do início do primeiro semestre letivo de 2020.	50
Certificado de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10
Produção científica pregressa (*)	30
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (**)	10
TOTAL DE PONTOS (máximo 100)	100

(*) Até 10 pontos por capítulo de livro com ISBN ou em periódico científico com corpo editorial;
Até 15 pontos por livro com ISBN.

(**) Até 5 pontos por participação.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome Completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos)

3.1. () **Recurso dirigido ao Colegiado do Programa** por vício de forma na execução do Edital

3.2. () **Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora** por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. () **Recurso dirigido ao Colegiado do Programa** a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. () **Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB** a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.2, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3.
(Numerar os Anexos e citar o conteúdo)

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão recebedor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () CPP

() _____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

____/____/____ _____

Data

Assinatura e carimbo

5. Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são **excludentes**. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6. Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são **excludentes**. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações);
- Modificar decisão interior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento);

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso de o requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião n° _____

____/____/____
Data

Nome e assinatura do Relator

7.2 Em caso de o requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

____/____/____
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação eletrônica em ____/____/____

Ou recebimento direto em ____/____/____

Nome completo e Assinatura do(a) requerente